

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO EM 19 DE MARÇO DE 2018.

CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 001/18

PROCESSO n.º 0016/18.

OBJETO: CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DOS BOXES/ LOJAS DO SACOLÃO SANTA TEREZINHA

Ao (19º) DÉCIMO NONO dia do mês de MARÇO de 2018, precisamente às 14h00min, na sala de Licitações da CRAISA, reuniram-se a Comissão de Licitação, constituída pela Portaria n.º 014/07/2017, para, na forma do edital **Concorrência Pública n.º 001/18**, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93 as alterações trazidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, 9854/99, Lei Complementar n.º 123/06, que tem como objeto a **CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DE ESPAÇOS BOXES/LOJAS NO SACOLÃO SANTA TEREZINHA** e, proceder à sessão de prosseguimento dos trabalhos para análise dos documentos habilitatórios das empresas participantes da Concorrência Pública n.º 001/18 desta Companhia, dispensado o comparecimento dos licitantes.

Ato contínuo houve a análise dos documentos das seguintes empresas licitantes:

- ROTISSERIE DEMARCHI LTDA - ITEM 07, BOX 08- (FLS.146/170)
- ALANANA - COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA. - ME - ITENS 9,10,15 e 17, BOXES 13,14,20 e 22- (FLS. 171/196)
- JESSICA NATSUMI YAMASHIRO - ITEM 14, BOX 19- (FLS. 197/218)
- MANOELZITO VELOSO FERREIRA COMERCIAL ME - ITEM 17, BOX 22- (FLS. 219/236)
- JOÃO LUIZ GONÇALVES - ITEM 11, BOX 15- (FLS. 237/255)
- BOTEQUIM CARIOCA RESTAURANTE LTDA. - ITEM 7 e 12, BOX 08 e 16 - (FLS. 256/283)
- SIMILIFLORA FARMÁCIA HOMEOPÁTICA LTDA. - ME - ITEM 18, BOX 26- (FLS.286/307)
- ESCALEIRA COMÉRCIO DE FLORES LTDA. - ITEM 13, BOX 17- (FLS.308/329)
- MAGDA CECÍLIA GONÇALVES CATALANE - ITEM 15, BOX 20- (FLS. 330/345)
- LUIZ CARLOS NAITO - ITEM 15, BOX 20- (FLS 346/362)
- R.M.P. ESTÉTICA DE UNHAS EIRELI - ITEM 17, BOX 22- (FLS.363/380)
- MARANATA CONSTRUÇÕES LTDA. - ITEM 2, BOX 01- (FLS. 381/404)
- SUPERMERCADO DIAS REAL LTDA. - ITENS 4,12,14 e 20, BOXES 4,16,19 e 20 - (FLS. 405/421)
- J.J. COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. - ITENS 5,12 E 16 , BOXES 05, 16 e 21 - (FLS. 422/441)

- MARISA MINASSION RAMOS - ITEM 1, LOJA 01- (FLS. 442/454)
- MARISA MINASSION RAMOS - ITEM 3, BOX 02- (FLS. 455/467)
- MAGDA CECÍLIA GONÇALVES CATALANE - ITEM 18, BOX 26- (FLS. 468/483)
- CASTOR ALIMENTOS LTDA. - ITENS 5,12,14 e 15, BOXES 5,16,19 E 20 - (FLS. 484/500)
- MAGDA CECÍLIA GONÇALVES CATALANE - ITEM 10, BOX 14- (FLS 501/517)
- SEBASTIÃO MESSIAS TAVARES - ITEM 05, BOX 05- (FLS. 518/536)
- MARANATA CONSTRUÇÕES LTDA. - ITEM 13, BOX 17- (FLS. 539/561)
- MAGDA CECÍLIA GONÇALVES CATALANE - ITEM 14, BOX 19- (FLS. 562/577)
- CLAUDINES RAMIRO - ITEM 12, BOX 16 - (FLS. 578/594)
- COMERCIAL SHIMIZU DE CEREAIS LTDA. - ITEM 6, BOX 06 - (FLS. 595/620)
- FARMÁCIA DROGAIVAIRA LTDA. - ITEM 18, BOX 26 - (FLS.621/643)
- MARIA ISABEL JIMENEZ LOPEZ LADEIRA - ITEM 10, BOX 14- (FLS. 644/661)
- EMPÓRIO DO QUEIJO MINEIRO - ITEM 9, BOX 13- (FLS. 662/683)
- LARSAN COMÉRCIO DE FRANGOS LTDA. - ITEM 4, BOX 04- (FLS. 684/704)
- EMPÓRIO STERCI LTDA. - ITENS 04,07 e 15, BOXES 04,08 e 20- (FLS. 705/733)
- MARANATA CONSTRUÇÕES LTDA. - ITEM 12, BOX 16- (FLS. 734/756)
- GUTÁLIA COMÉRCIO DE CONDIMENTOS E ESPECIARIAS LTDA. - ITEM 2, BOX 01 - (FLS. 757/777)
- LIDIANA FERREIRA DE SOUZA PIZZARIA - ME - ITENS 1 e 3, LOJA 01 e BOX 02 - (FLS 780/804)
- JOSÉ LUIZ MAZUCATO DE AQUINO - ITEM 8, BOX 09 - (FLS. 805/822)

Após feita a análise da documentação apresentada pelas proponentes, encontram-se **HABILITADAS** as empresas participantes relacionadas abaixo:

- ROTISSERIE DEMARCHI LTDA. - ITEM 07, BOX 08- (FLS.146/170)
- ALANANA - COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA. - ME - ITENS 9,10,15 e 17, BOXES 13,14,20 e 22- (FLS. 171/196)
- JESSICA NATSUMI YAMASHIRO - ITEM 14, BOX 19- (FLS. 197/218) ***
- MANOELZITO VELOSO FERREIRA COMERCIAL ME. - ITEM 17, BOX 22- (FLS. 219/236) ***
- JOÃO LUIZ GONÇALVES - ITEM 11, BOX 15- (FLS. 237/255)
- BOTEQUIM CARIOCA RESTAURANTE LTDA. - ITEM 7 e 12, BOX 08 e 16 - (FLS. 256/283)

- SIMILIFLORA FARMÁCIA HOMEOPÁTICA LTDA. - ME - ITEM 18, BOX 26- (FLS.286/307) ***
- ESCALEIRA COMÉRCIO DE FLORES LTDA. - ITEM 13, BOX 17- (FLS.308/329)
- MAGDA CECÍLIA GONÇALVES CATALANE - ITEM 15, BOX 20- (FLS. 330/345)*****
- LUIZ CARLOS NAITO - ITEM 15, BOX 20- (FLS 346/362) - EPP
- R.M.P. ESTÉTICA DE UNHAS EIRELI - ITEM 17, BOX 22- (FLS.363/380) ***
- J.J. COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. - ITENS 5, 12 e 16, BOXES 05, 16 e 21 - (FLS. 422/441)
- MARISA MINASSION RAMOS - ITEM 1, LOJA 01- (FLS. 442/454)
- MARISA MINASSION RAMOS - ITEM 3, BOX 02- (FLS. 455/467)
- MAGDA CECÍLIA GONÇALVES CATALANE - ITEM 18, BOX 26- (FLS. 468/483)
- CASTOR ALIMENTOS LTDA. - ITENS 5,12,14 e 15, BOXES 5,16,19 E 20 - (FLS. 484/500)
- MAGDA CECÍLIA GONÇALVES CATALANE - ITEM 10, BOX 14- (FLS 501/517)
- SEBASTIÃO MESSIAS TAVARES - ITEM 05, BOX 05- (FLS. 518/536)
- MAGDA CECÍLIA GONÇALVES CATALANE - ITEM 14, BOX 19- (FLS. 562/577)
- CLAUDINES RAMIRO - ITEM 12, BOX 16 - (FLS. 578/594)
- COMERCIAL SHIMIZU DE CEREAIS LTDA. - ITEM 6, BOX 06 - (FLS. 595/620)
- FARMÁCIA DROGAIVAIRA LTDA. - ITEM 18, BOX 26 - (FLS.621/643) ***
- MARIA ISABEL JIMENEZ LOPEZ LADEIRA - ITEM 10, BOX 14- (FLS. 644/661) - EPP
- EMPÓRIO DO QUEIJO MINEIRO - ITEM 9, BOX 13- (FLS. 662/683)
- LARSAN COMÉRCIO DE FRANGOS LTDA. - ITEM 4, BOX 04- (FLS. 684/704)
- GUTÁLIA COMÉRCIO DE CONDIMENTOS E ESPECIARIAS LTDA. - ITEM 2, BOX 01 - (FLS. 757/777)
- JOSÉ LUIZ MAZUCATO DE AQUINO - ITEM 8, BOX 09 - (FLS. 805/822) ***

*** Empresas com documentação pendente nos termos da Lei Complementar 123/06 e item 16.1 do Edital

***** Habilitada tendo em vista o disposto no item 14.1 do Edital

Ato contínuo informou que a empresa **JESSICA NATSUMI YAMASHIRO (FLS. 172/218)** encontra-se **HABILITADA**. Contudo, tendo em vista a irregularidade do documento do item C.3.c., relativo ao documento comprovante de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL, através do documento "Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de

Débitos relativos aos Tributos Mobiliários Municipais (I.S.S.Q.N. e Taxa de Licença de Funcionamento)" do domicílio ou sede da Licitante, ou certidão de não contribuinte, nos termos da Lei Complementar 123/06 e item 16.1 do Edital, terá a licitante, quando encerrada a fase de classificação das propostas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sanar as irregularidades e apresentar o documento do item C.3.c. do Edital da Concorrência Pública nº 001/18.

Ato contínuo informou que a empresa **MANOELZITO VELOSO FERREIRA COMERCIAL ME (FLS. 219/236)** encontra-se **HABILITADA**. Contudo, tendo em vista a irregularidade do documento do item C.3.a. (**certidão vencida em 16/08/2011**), relativo ao documento comprovante de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL, através do documento "Certidão de Regularidade Fiscal Federal", nos termos da Lei Complementar 123/06 e item 16.1 do Edital, terá a licitante, quando encerrada a fase de classificação das propostas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sanar as irregularidades e apresentar o documento do item C.3.a. do Edital da Concorrência Pública nº 001/18.

Ato contínuo informou que a empresa **JOÃO LUIZ GONÇALVES (FLS. 237/255)** encontra-se **HABILITADA**. Contudo, tendo em vista a irregularidade do documento do item C.3.a., relativo ao documento comprovante de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL, através do documento "Certidão de Regularidade Fiscal Federal", bem como a irregularidade do documento do item C.4., relativo ao documento comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) nos termos da Lei Complementar 123/06 e item 16.1 do Edital, terá a licitante, quando encerrada a fase de classificação das propostas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sanar as irregularidades e apresentar o documento do item C.3.a. e C.4. do Edital da Concorrência Pública nº 001/18.

Ato contínuo informou que a empresa **SIMILIFLORA FARMÁCIA HOMEOPÁTICA LTDA. - ME (FLS.286/307)** encontra-se **HABILITADA**. Contudo, tendo em vista a irregularidade do documento do item C.4. (**certidão vencida em 22/02/2018**), relativo ao documento comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), nos termos da Lei Complementar 123/06 e item 16.1 do Edital, terá a licitante, quando encerrada a fase de classificação das propostas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sanar as irregularidades e apresentar o documento do item C.4. do Edital da Concorrência Pública nº 001/18.

Ato contínuo informou que a empresa **R.M.P. ESTÉTICA DE UNHAS EIRELI (FLS.363/380)** encontra-se **HABILITADA**. Contudo, tendo em vista a irregularidade do documento do item C.3.a., relativo ao documento comprovante de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL, através do documento "Certidão de Regularidade Fiscal Federal", nos termos da Lei Complementar 123/06 e item 16.1 do Edital, terá a licitante, quando encerrada a fase de classificação das propostas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sanar as irregularidades e apresentar o documento do item C.3.a. do Edital da Concorrência Pública nº 001/18.

Ato contínuo informou que a empresa **FARMÁCIA DROGAIVAIRA LTDA. (FLS.621/643)** encontra-se **HABILITADA**. Contudo, tendo em vista a irregularidade do documento do item C.4., relativo ao documento comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), nos termos da Lei Complementar 123/06 e item 16.1 do Edital, terá a licitante, quando encerrada a fase de classificação das propostas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sanar as irregularidades e apresentar o documento do item C.4. do Edital da Concorrência Pública nº 001/18.

Ato contínuo informou que a empresa **JOSÉ LUIZ MAZUCATO DE AQUINO (FLS. 805/822)** encontra-se **HABILITADA**. Contudo, tendo em vista a irregularidade do documento do item C.3.a., relativo ao documento comprovante de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL, através do documento "Certidão de Regularidade Fiscal Federal", nos termos da Lei Complementar 123/06 e item 16.1 do Edital, terá a licitante, quando encerrada a fase de classificação das propostas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sanar as irregularidades e apresentar o documento do item C.3.a. do Edital da Concorrência Pública nº 001/18.

Após feita a análise da documentação apresentada pelas proponentes, foram habilitadas como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte para os fins da Lei Complementar 123/06 as seguintes empresas:

- ROTISSERIE DEMARCHI LTDA.
- ALANANA - COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA. - ME
- JESSICA NATSUMI YAMASHIRO
- MANOELZITO VELOSO FERREIRA COMERCIAL ME

- JOÃO LUIZ GONÇALVES
- BOTEQUIM CARIOCA RESTAURANTE LTDA.
- SIMILIFLORA FARMÁCIA HOMEOPÁTICA LTDA. - ME
- ESCALEIRA COMÉRCIO DE FLORES LTDA.
- MAGDA CECÍLIA GONÇALVES CATALANE
- LUIZ CARLOS NAITO
- R.M.P. ESTÉTICA DE UNHAS EIRELI
- MARISA MINASSION RAMOS
- SEBASTIÃO MESSIAS TAVARES
- CLAUDINES RAMIRO
- COMERCIAL SHIMIZU DE CEREAIS LTDA.
- FARMÁCIA DROGAIVAIRA LTDA.
- MARIA ISABEL JIMENEZ LOPEZ LADEIRA
- EMPÓRIO DO QUEIJO MINEIRO
- LARSAN COMÉRCIO DE FRANGOS LTDA.
- GUTÁLIA COMÉRCIO DE CONDIMENTOS E ESPECIARIAS LTDA.
- JOSÉ LUIZ MAZUCATO DE AQUINO

Após feita a análise da documentação apresentada pelas proponentes, encontram-se **INABILITADAS** as empresas participantes relacionadas abaixo:

- MARANATA CONSTRUÇÕES LTDA. - ITEM 2, BOX 01- (FLS. 381/404)
- SUPERMERCADO DIAS REAL LTDA. - ITENS 4,12,14 e 20, BOXES 4,16,19 e 20 - (FLS. 405/421)
- MARANATA CONSTRUÇÕES LTDA. - ITEM 13, BOX 17- (FLS. 539/561)
- EMPÓRIO STERCI LTDA. - ITEM, BOX 07, 08 E 20- (FLS. 705/733)
- MARANATA CONSTRUÇÕES LTDA. - ITEM 12, BOX 16- (FLS. 734/756)
- LIDIANA FERREIRA DE SOUZA PIZZARIA - ME - ITENS 1 e 3, LOJA 01 e BOX 02 - (FLS 780/804)

Ato contínuo informou que as empresas **MARANATA CONSTRUÇÕES LTDA. (FLS. 381/404, 539/561, 734/756)** e **SUPERMERCADO DIAS REAL LTDA. (FLS. 405/421)** encontram-se **INABILITADAS**, tendo em vista que não apresentaram o documento do item A.1 no original, em cópia reprográfica autenticada, na

forma do artigo 32 da Lei 8.666/93 ou em cópia acompanhada do original para autenticação pela comissão de licitação, nos termos do item 14.2 do Edital.

Ato contínuo informou que a empresa **EMPÓRIO STERCI LTDA. (FLS. 705/733)** encontra-se **INABILITADA**, tendo em vista que não apresentou o documento do item C.3.b., relativo ao documento comprovante de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL, através do documento "Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos aos Tributos Estaduais do domicílio ou sede da Licitante, ou certidão de não contribuinte, não fazendo jus aos benefícios da Lei Complementar 123/06 e item 16.1 do Edital por não se tratar de micro empresa ou empresa de pequeno porte.

Ato contínuo informou que a empresa **LIDIANA FERREIRA DE SOUZA PIZZARIA - ME (FLS 780/804)** encontra-se **INABILITADA**, tendo em vista que não apresentou o documento do item B.1., Certidões negativas de falência, concordata ou Recuperação Judicial expedidas pelo distribuidor da sede da Licitante, mas sim do Distrito Federal. Não se tratando de documento fiscal, inaplicável os benefícios da Lei Complementar 123/06 e item 16.1 do Edital.

Após publicado o resultado da habilitação e decorrido o prazo recursal, os licitantes serão convocados por publicação no Jornal Diário do Grande ABC para prosseguimento da licitação com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

Após este ato, precisamente às **15h00min**, foi encerrada a sessão tendo sido lavrada a presente Ata que vai assinada, após lida e achada de acordo, com 03 (três) folhas, pelos membros da Comissão de Licitação.

RENAN BRUNO BARROS GUMIERI RIBEIRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

VALQUÍRIA ARAÚJO DOS SANTOS
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SOLANGE DA COSTA RODRIGUES
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO